SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2524

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de CRECHE, localizado na Avenida Sólon de Lucena - S/N - Centro, no Município de Conceição/PB. LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CONSTRUTORA TRIUNFO. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-EPP; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME; COVALE CONSTRUCOES DO VALE; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Portanto fica a partir desta publicação informado aos licitantes que a documentação está à disposição dos mesmos e que está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, incisos, da Lei 8.888/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 20 de janeiro de 2020.

JOSE IVANILDO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0C285B2B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Conceição - PB, 14 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização dos trabalhos de atualização do inventário patrimonial/tombamento dos bens móveis adquiridos pela Prefeitura Municipal de Conceição/PB, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00002/2020, a qual sugere a contratação de:

- ITS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA - ME.
10.580.684/0001-00
Valor: R$ 6.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:8B094402

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 14 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade DISPENSA Nº DV00002/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL/TOMBAMENTO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ITS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA - ME.
10.580.684/0001-00
Valor: R$ 6.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:77B22E3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização dos trabalhos de atualização do inventário patrimonial/tombamento dos bens móveis adquiridos pela Prefeitura Municipal de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2020.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/04/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 30101/2020 - 14.01.20 - ITS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA - ME - R$ 6.000,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E3021547

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conceição - PB, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Locação de imóvel situado à Dr. França Leite, nesta cidade de Conceição/PB, visando utilização para funcionamento de garagem municipal; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00003/2020, a qual sugere a contratação de:

- FRANCISCO HELTON HOLANDA DA SILVA.
586089584-49
Valor: R$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:74F380D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00003/2020: Locação de imóvel situado à Dr. França Leite, nesta cidade de Conceição/PB, visando utilização para funcionamento de garagem municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCISCO HELTON HOLANDA DA SILVA.
586089584-49
Valor: R$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F2A46A93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado à Dr. França Leite, nesta cidade de Conceição/PB, visando utilização para funcionamento de garagem municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 1003 2073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: até 22/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 30301/2020 - 22.01.20 - FRANCISCO HELTON HOLANDA DA SILVA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:58BF968F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município. Data e Local: 04 de Fevereiro de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 21 de Janeiro de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B5FFA64A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados a disposição ou vinculados a atividades pública do Município de Santa Teresinha– PB, em favor da empresa qual seja: **GERALDO LETE DA NÓBREGA NETO/POSTO BEIRA RIO,** inscrita no CNPJ sob

o n. 18.932.072/0001-32, sediada na Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-350, representada neste ato pelo Sr. **AGAMENON BALDUINO NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 102.648.074-48 e RG: 3764974 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Prado, S/N, Bairro Liberdade, Cidade de Patos – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 760.100,00 (Setecentos e Sessenta Mil e Cem Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 21 de Janeiro de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:478BC281

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor da empresa qual seja: **DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME**, CNPJ: **04.612.555/0001-45**, com sede na Rua do Prado, N.º 1449, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-010, representada pelo Sr. **DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 008.169.624-80 e RG: 2401705 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB**,** CEP: 58.700-310, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 21 de Janeiro de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:ED34D76E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 603/2020, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º DA LEI 554, DE 08 DE JANEIRO DE 2016, REFERENTE AOS CARGOS OCUPADOS POR SERVIDORES APROVEITADOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a determinação contida na decisão - acórdão APL TC 00229/19 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

ART. 1º - Os servidores titulares do cargo efetivo de vigilante, que passaram a ocupar o cargo de Guarda Municipal em decorrência das disposições contidas na Lei 554/2016, retornaram aos seus cargos de origem e terão a nomenclatura de seus cargos alterada para “cargo em extinção”.

Parágrafo único. Os vigilantes, conforme listados em anexo único, passam a integrar quadro em extinção, mantidas as atribuições originais do cargo, prerrogativas e restrições da legislação atual, enquanto permanecer em exercício, sem prejuízo dos vencimentos atuais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito constitucional, **aos 07 dias do mês de janeiro de 2020,** 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:8F097944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.217/2010;

RESOLVE:

Art 1º Nomear os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto da seguinte forma:

1.Luzikenyo Louis Monteiro Chianca (representante do executivo municipal) CPF 025.954.144-37
2. Polyana Rodrigues Targino (representante do executivo municipal) CPF 034.890.404-57
3. Patrícia Hermínio Cunha Feitosa (Coordenadora Geral do PMSB - UFCG) CPF: 027070694-99
4. Dayse Luna Barbosa (Coordenadora Administrativa do PMSB - UFCG) CPF: 000.747.124-62
5. Andréa Carla Lima Rodrigues (Coordenadora Técnica do PMSB - UFCG) CPF: 021.068.734-76
6. Igor Antônio de Paiva Brandão (Engenheiro Civil – UFCG) CPF: 071.749.904-95
7. Alziane de Souza Araújo (Engenheiro Civil – UFCG) CPF: 065.098.414-52
8. Jasmyne Karla Vieira Souza Marciel (Engenheiro Civil – UFCG) CPF: 098.057.154-50
9. Elba Magda de Souza Vieira (Engenheiro Civil – UFCG) CPF: 110.260.954-41
10. Roberta Lima de Lucena (Assistente Administrativa) CPF: 040.028.194-50
11. Felipe Cunha Feitosa (Estagiário em Engenharia Civil) CPF: 090.051.654-21
12. Kaliane de Freitas Maia (Sociólogo) CPF: 041.581.884-23
13. Rafael Leal Matos (Sociólogo) CPF: 076.428.984-06
14. MANOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR - (representante do executivo municipal) CPF: 038.548.214-09

Art 2º O Comitê Executivo será responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB. Entre estas atividades destaca-se a realização de mobilizações sociais,

levantamento de dados, visitas técnicas e elaboração dos relatórios que compõem o PMSB estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019).

Art 3º Os servidores municipais designados como integrantes do Comitê Executivo deverão repassar informações, acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no município e, obrigatoriamente, participar das oficinas de capacitação do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019), para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a serem realizadas no auditória da Secretaria de Saúde do Município. Outros representantes do Comitê Executivo também poderão participar das referidas capacitações, desde que seja informado previamente o número de participantes à coordenação do PMSB na Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2020.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:70381246

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
EXTRATO DE ADITIVO

(Prorrogação Prazo)

ALHANDRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE 002/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, COM ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS E RELATÓRIOS GERENCIAIS, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS PARA O TCE-PB, SERVIÇO DE EMPENHAMENTO DE DESPESAS, RECEITAS E FECHAMENTO MENSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPEMAD**
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO
GLÁUCIO LIRA DE FRANCA 69200785468 - (FERNANDES & FRANCA Contadores Associados); CNPJ: 18.367.290/0001-71
PRAZO ADITIVO: 12 MESES
JUSTIFICATIVA: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
02010.09.272.2005.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:84D447AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
EXTRATO DE ADITIVO

(Prorrogação Prazo)

ALHANDRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA, COM A EMISSAO DE PARECERES PARA OS DIVERSOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABRANGIDOS PELA LEGESILAÇÃO ESPECIFICA, COM ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, E DEMAIS SOLICITAÇÕES E DEMANDAS EMANADAS PELO IPEMAD
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO
CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA/CPF Nº 034.508.774-70
PRAZO ADITIVO: 12 MESES
JUSTIFICATIVA: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
02010.09.272.2005.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:EF754D49

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU o seguinte pedido de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0701	VANILDO BERNARDO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	01/10/2019 a 31/03/2020
202525	FARBEN DA SILVA OLIVEIRA	SAÚDE	02/01/2020 a 03/07/2020
0308	EDVANIA FIRMINO GONÇALVES	SAÚDE	02/01/2020 a 02/06/2020

Alhandra-PB, em 07 de janeiro de 2020.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:A2646167

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 10078/2019-CPL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 10078/2019-CPL

Tomada de Preços nº 00004/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa. Contratada: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ nº 18.127.470/0001-86. Fundamento Legal: A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos art. 77 e 78, no inciso II do art. 58 e no inciso I do art. 79, ambos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura da rescisão: 15 de janeiro de 2020.
Fica intimada a empresa MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato. Em não havendo interposição de recurso no prazo legal, fica o Contrato Administrativo nº 10078/2019 efetivamente rescindido e apliquem-se as sanções já estabelecidas: Aplicar multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, resultando no valor de R$ 16.437,08 (Dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos), a ser recolhido conforme procedimento determinado pela Secretaria Municipal de Finanças; Suspender e declarar inidônea a empresa **MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BDDDF154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE CUIUIU NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MJC CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R$ 204.987,84. A empresa MJC CONSTRUCOES EIRELI apresentou proposta de preços em conformidade com as exigências do edital no valor total de R$ R$ 204.987,84 (Duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); A empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME apresentou proposta de preços em conformidade com as exigências do edital no valor total de R$ 246.404,48 (Duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos); As propostas foram analisadas pela equipe de engenharia para a verificação de erros na planilha: nenhum erro encontrado. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Janeiro de 2020

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8ECCEB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Janeiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5DBB101F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Janeiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:ACCED1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 13:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR PROFESSORES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Janeiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DBBFA766

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de frutas e verduras, destinados as atividades das secretarias do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 21 de Janeiro de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E8BB0048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e de higiene, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2006.2002 - MANUT.DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.122.2006.2119 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.1021.2009 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL/MDE 02050.12.361.1021.2012 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB (40%) 02050.12.365.1021.2066 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA 02050.12.365.1021.2067 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 02050.12.365.1021.2088 - APOIO AS CRECHES 02050.12.366.1021.2061 - PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.04.122.2006.2108 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.04.122.2006.2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 02080.08.243.1020.2034 - MANUT.DO CONSELHO TUTELAR/FMAS 02.090-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02090.04.122.2006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.100-SEC. DE TRANSPORTE 02100.04.122.2006.2056 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DETRANSPORTES MUNICIP 02.110-SEC. DE ESPORTES 02110.04.122.2006.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ESPORTES 02.130-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 02130.04.122.2006.2062 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2018 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA/FMS 02140.10.301.1011.2080 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO 02140.10.301.1011.2099 - GESTÃO D0 NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF 02140.10.301.1011.2131 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02140.10.302.1011.2050 - MANUT.DA ATIV.DO S.DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA-SAMU 02.150-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02150.08.243.1020.2122 - PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02150.08.244.1020.2083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF 02150.08.244.1020.2084 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF 02150.08.244.1020.2085 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS 02150.08.244.1020.2086 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS - SCFV 02150.08.244.1020.2123 - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00032/2020 - 21.01.20 até 31.12.20 - JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME - R$ 3.575,40.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CB97A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Programa de Merenda Escolar do Município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1021.2073 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.1021.2075 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO 02050.12.365.1021.2071 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.1021.2088 - APOIO AS CRECHES 02050.12.365.1021.2100 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 02050.12.366.1021.2074 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA 02050.12.366.1021.2094 - MANUT. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 02050.12.367.1021.2120 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.1021.2124 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 02050.12.367.1021.2125 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00028/2020 - 21.01.20 até 31.12.20 - JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME - R$ 10.635,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D4BEA41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2006.2002 - MANUT.DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 02.020-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02020.04.122.2006.2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.122.2006.2119 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.04.122.2006.2108 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.04.122.2006.2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 02.090-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02090.04.122.2006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.100-SEC. DE TRANSPORTE 02100.04.122.2006.2056 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DETRANSPORTES MUNICIP 02.110-SEC. DE ESPORTES 02110.04.122.2006.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ESPORTES 02.130-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 02130.04.122.2006.2062 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2018 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA/FMS 02.150-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02150.08.122.2006.2104 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00029/2020 - 21.01.20 até 31.12.20 - JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME - R$ 46.564,70.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:057EA3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pães e bolos, destinados as escolas do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1021.2073 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.1021.2075 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO 02050.12.365.1021.2071 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.1021.2100 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 02050.12.366.1021.2074 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA 02050.12.367.1021.2120 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.1021.2124 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 02050.12.367.1021.2125 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA, referente ao exercício de 2019 e seguintes.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00030/2020 - 21.01.20 até 31.12.20 - JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME - R$ 22.333,36.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DB1D43E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020. Licitantes vencedores e respectivos percentuais para posterior contratação: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - Valor: R$ 121.894,50; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - Valor: R$ 19.217,00; CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Valor: R$ 23.683,00; DROGAFONTE LTDA - Valor: R$ 79.478,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - Valor: R$ 525,00; LARMED DISTR DEMEDICAMENTOS EMATMÉDICO HOSP EIRELI - Valor: R$ 16.393,90; NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - Valor: R$ 61.186,60; PHARMAPLUS LTDA - Valor: R$ 29.306,20. O valor global da presente licitação é R$ 351.683,30 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de janeiro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A7097651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. Licitantes vencedores e respectivos percentuais para posterior contratação: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: FRANKLIN MATEUS ROCHA GOMES 70321258401 - Valor: R$ 46.950,00; JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - Valor: R$ 7.992,00; LAERCIO SOARES DOS SANTOS 18902240819 - Valor: R$ 94.500,00; POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA - ME - Valor: R$ 13.080,00. O Valor Global da presente licitação é R$ 162.522,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 21 de janeiro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D340A911

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 0001/2020
A Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizará Licitação PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, objeto**:** contratação de empresa para fornecer combustível e lubrificantes para abastecer os veículos da frota municipal durante o ano de 2020. A sessão realizar-se-á no dia 05 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:74460812

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados a disposição ou vinculados a atividades pública do Município de Catingueira– PB, em favor das empresas quais sejam: **LEITE E**

ALMEIDA COMBUSTÍVEL LTDA - ME, CNPJ: 05.411.059/0001-96, com sede na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, CEP: 58.715-000, representada pela Sra. **WHILMA LEITE ALMEIDA**, portadora do CPF: 007.572.004-35 e RG: 2.699.892 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Inácio do leão, n.º 836, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB**,** CEP: 58.701-320, venceu o item 03 do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)** e a empresa **AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA**, CNPJ: 21.769.396/0001-06, com sede na Rua Crizanto Ayres, S/n - Bairro Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. **MATHEUS DE ARAÚJO ANDRADE**, portador do CPF: 096.548.644-36 e RG: 1427428 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cândido das Laranjeiras, n.º 91, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB**,** CEP: 58.704-090**,** venceu os itens 01 e 02 do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 453.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 21 de janeiro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9E984448

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor da empresa: **DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME**, CNPJ: **04.612.555/0001-45**, com sede na Rua do Prado, N.º 1449, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-010, representada pelo Sr. **DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 008.169.624-80 e RG: 2401705 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB**,** CEP: 58.700-310, venceu todos os itens licitantes, perfazendo o Valor Global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 21 de janeiro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3A1E3DF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria constante nos autos, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, que objetiva:

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica com sede nas cidades de Cabedelo/PB, João Pessoa/PB, Bayeux/PB,Santa Rita/PB, Campina Grande e Patos/PB, (Em caso do equipamento necessitar de conserto em transito sendo dentro do perímetro do município no qual o fornecedor esteja localizado o mesmo deverá prestar os serviços sem qualquer ônus para o município referente as despesas com: Transporte do equipamento (caso seja necessário), transporte das peças (caso seja necessário), deslocamento do mecânico (caso seja necessário), para prestar o fornecimento parcelado de peças em geral, e fornecimento de mão-de-obra especializada de mecânico em geral, para os equipamentos de pequeno porte, médio porte e grande porte da frota municipal e os que por força contratual tenha direito; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

Pessoa jurídica: Center Automotivo Davi DM Ltda, CNPJ: 11.769.514/0001-22, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 1146, Bairro: Dos Ipês, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de **R$ 298.000,00** (Duzentos noventa e oito mil reais), referente aos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 11.

Pessoa jurídica: Granpeças Comercio e Distribuidora de Peças, Retifica e Serviços Ltda, CNPJ: 04.906.156/0001-97, localizada a Rua Jornalista Assis Chateaubriand, Nº 2125-A, Bairro: Tambor, Cidade Campina Grande/PB, com o valor total de **R$ 100.550,00** (Cem mil, quinhentos e cinquenta reais), referente aos lotes: 8, 9 e 10.

Coremas - PB, 17 de janeiro de 2020.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3AB441D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Prefeita do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica com sede nas cidades de Cabedelo/PB, João Pessoa/PB, Bayeux/PB, Santa Rita/PB, Campina Grande e Patos/PB, (Em caso do equipamento necessitar de conserto em transito sendo dentro do perímetro do município no qual o fornecedor esteja localizado o mesmo deverá prestar os serviços sem qualquer ônus para o município referente as despesas com: Transporte do equipamento (caso seja necessário), transporte das peças (caso seja necessário), deslocamento do mecânico (caso seja necessário), para prestar o fornecimento parcelado de peças em geral, e fornecimento de mão-de-obra especializada de mecânico em geral, para os equipamentos de pequeno porte, médio porte e grande porte da frota municipal e os que por força contratual tenha direito.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

Pessoa jurídica: Center Automotivo Davi DM Ltda, CNPJ: 11.769.514/0001-22, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 1146, Bairro: Dos Ipês, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de **R$ 298.000,00** (Duzentos noventa e oito mil reais), referente aos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 11.

Pessoa jurídica: Granpeças Comercio e Distribuidora de Peças, Retifica e Serviços Ltda, CNPJ: 04.906.156/0001-97, localizada a Rua Jornalista Assis Chateaubriand, Nº 2125-A, Bairro: Tambor, Cidade Campina Grande/PB, com o valor total de **R$ 100.550,00** (Cem mil, quinhentos e cinquenta reais), referente aos lotes: 8, 9 e 10.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:62491E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 315/2018

Inexigibilidade Nº 013/2018.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratado: Danilo Ferreira de Sousa, CPF Nº 060.761.824-82.
Considerando a prorrogação da vigência de 31/12/2018 a 31/12/2019, para a nova vigência de 31/12/2019 a 31/12/2020, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;
Considerando a prorrogação do contrato por mais um ano, desta forma o valor total que será aditivado é de R$ 205.600,00 (Duzentos e cinco mil e seiscentos reais) para o período de 12 (Doze) meses;
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Danilo Ferreira de Sousa (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:04BEBA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**Ratificar a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação da pessoa física Laura Beatriz Ferreira Gadelha, CPF: 059.276.084-77 para prestar serviços mensais atuando área de enfermagem para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU) do Município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes da **Exposição de Motivos nº IN001/2020**, a qual sugere a contratação de:
Pessoa física: Laura Beatriz Ferreira Gadelha, CPF Nº 059.276.084-77, Enfermeira, Coren-PB 288.954, Rua Emílio Pires, Nº 37, Bairro: Centro, Cidade: Sousa/PB, com o valor total de R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), pelos 12 (Doze) meses.
Observação: A profissional da área de saúde que estão sendo contratados para prestação de serviços de forma direta é por conta de que até a presente data ainda não foi homologado o concurso público realizado em 2016, em virtude de possíveis irregularidades que foram apontadas nas denúncias que estão sendo apuradas pelo Tribunal de Contas (TCE/PB) através dos processos **TC Nº 01414/18** e **TC Nº 03955/19.** Contudo a gestão atual encontra-se impossibilitada de homologar o concurso. E tão logo que essas denúncias sejam analisadas pelo TCE/PB e consequentemente sejam julgadas as referidas denúncias improcedentes, a atual gestão fara a homologação do concurso, e logo em seguida todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados para que haja as devidas nomeações dos candidatos aprovados.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 07 de Janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D88451EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve: Adjudicar** o objeto da licitação, modalidade **inexigibilidade nº IN001/2020**: Contratação da pessoa física Laura Beatriz Ferreira Gadelha, CPF: 059.276.084-77 para prestar serviços mensais atuando área de enfermagem para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU) do Município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
Pessoa física: Laura Beatriz Ferreira Gadelha, CPF Nº 059.276.084-77, Enfermeira, Coren-PB 288.954, Rua Emílio Pires, Nº 37, Bairro: Centro, Cidade: Sousa/PB, com o valor total de R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), pelos 12 (Doze) meses.
Observação: A profissional da área de saúde que estão sendo contratados para prestação de serviços de forma direta é por conta de que até a presente data ainda não foi homologado o concurso público realizado em 2016, em virtude de possíveis irregularidades que foram apontadas nas denúncias que estão sendo apuradas pelo Tribunal de Contas (TCE/PB) através dos processos **TC Nº 01414/18** e **TC Nº 03955/19.** Contudo a gestão atual encontra-se impossibilitada de homologar o concurso. E tão logo que essas denúncias sejam analisadas pelo TCE/PB e consequentemente sejam julgadas as referidas denúncias improcedentes, a atual gestão fara a homologação do concurso, e logo em seguida todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados para que haja as devidas nomeações dos candidatos aprovados.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 07 de Janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D2CDB7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

Inexigibilidade Nº IN001/2020.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Laura Beatriz Ferreira Gadelha, CPF: 059276084-77.
Valor: R$ 55.200,00.
Objeto: Prestar serviços mensais atuando área de enfermagem para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU) do Município de Coremas/PB.
Fonte de recurso: SAMU, MAC, PAB, ISS, FPM (Ordinários).
Dotação: QDD 2020.
Vigência: 1 (um) ano.
Pagamento: Mensalmente.

Coremas/PB, 08 de Janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:05BCB886

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREGÃO PRENSENCIAL N° 030/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 144/2019

OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DESSE MUNICÍPIO**

ASL PRODUÇOES, EVENTOS E LOCAÇÕES
com sede na Rua São José, SN, centro, Serra Grande-Pb
CNPJ: **29.526.569/0001-77**
ENDEREÇO :com sede na Rua São José, SN, centro, Serra Grande-Pb
VALOR GLOBAL: R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12/12/2019 a 12/12/2020

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:C2D9AEFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

O Setor de finanças de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o terceiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ nº 10.571.183/0001-59, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2017
INEXIGIBILIDADE N° 003/2017
TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO CONTÁBIL DE CONSULTORIA E DEMAIS SERVIÇOS E NECESSIDADES CONTÁBEIS DO MUNICIPIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 007/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 18 de JANEIRO de 2020, em razão de um segundo termo de aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 12 (DOZE) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 18 de JANEIRO de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ nº 10.571.183/0001-59
VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2020 a 18 DE JANEIRO DE 2021

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:4FDBE1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 05 de fevereiro de 2020, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor valor por item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**

Itaporanga-PB, 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:406DF1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 151/2019, de 02 de dezembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ VICTOR GOMES LEMOS VIEIRA,** portador do RG nº. 4.365.242-SSDS/PB e do CPF. nº. 712.771.774-57, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Merendeiro,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Janeiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2AB5373C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 151/2019, de 02 de dezembro de 2019, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a

apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **ALANY RAIANE LEMOS FIGUEIRÊDO,** portadora do RG nº. 4.386.154-2ª. via -SSDS/PB e do CPF. nº. 713.057.554-99, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Janeiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FD93573D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 151/2019, de 02 de dezembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **ALLEFY ANTHONY EUFLAUSINO ABÍLIO,** portador do RG nº. 4.490.253-SSDS/PB e do CPF. nº. 093.507.004-41, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Janeiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2DFEC524

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FRANCISCO RECLENIDO PEREIRA DE LACERDA

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

FRANCISCO RECLENIDO PEREIRA DE LACERDA, servidor público, ocupante do cargo de professor neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
O defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professor insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

Nessa senda, considerando que o defendente informou que sua carga horária nos órgãos é igual ou inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **FRANCISCO RECLENIDO PEREIRA DE LACERDA,** declarando assim a legalidade de cumulação de vínculos públicos.
Após notificações de praxe, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 17 de janeiro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:73E17964

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO JOCILEIDE GOMES LEITE

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

JOCILEIDE GOMES LEITE, servidor público, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, a profissional ocupante de cargo de professora comprovou o desligamento com a Prefeitura municipal de Piancó, sendo, pois, que não mais existe a ilegalidade constatada pelo TCE-PB.
ISTO POSTO, considerando que o defendente colacionou-se aos autos comprovação de desligamento com o Município de Piancó, DECLARO A LEGALIDADE do vínculo junto a este ente municipal.
Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 14 de janeiro de 2020.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:3977C7F0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO NEUMA PORCINO DA SILVA

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

NEUMA PORCINO DA SILVA, servidora pública, ocupante do cargo de assistente social neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de assistente social insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

Nessa senda, considerando que a defendente informou que sua carga horária é igual ou inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, considerando que o defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **NEUMA PORCINO DA SILVA,** declarando assim a legalidade da acumulação dos cargos públicos.
Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 17 de janeiro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7F70B3B0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO LARÍCIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

LARÍCIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE

DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **LARÍCIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA,** declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.
Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 31 de julho de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9FE3D869

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO MARCIELLY MOREIRA PEREIRA

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

MARCIELLY MOREIRA PEREIRA, servidora público, ocupante do cargo de odontólogo neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com compatibilidade de horários, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de odontólogo insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.
ISTO POSTO, considerando que a defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **MARCIELLY MOREIRA PEREIRA,** haja vista ter comprovado sua jornada de trabalho, declarando assim a legalidade da cumulação dos vínculos.
Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 14 de janeiro de 2020.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:03D67232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1049/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 396/19,

CONSIDERANDO, a solicitação do Governador do Estado da Paraíba, por meio do Ofício GG 007, de 07 de janeiro de 2020, solicitando a servidora Germânia Abílio de Sousa Barbosa para ficar à disposição do Governo do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO, ainda, o Ato Governamental nº 3.054 de 03 de Dezembro de 2019, que nomeou a referida servidora para o Cargo em Comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Sétima Região.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CEDER**, a Servidora Municipal, **GERMÂNIA ABÍLIO DE SOUSA BARBOSA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 20003072, ao Governo do Estado da Paraíba, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Sétima Região, Símbolo CGF-2, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º. Tornar sem efeitos a Portaria nº 997/2019 de 19 de dezembro de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga - PB, 21 de janeiro de 2020**.**

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1578DDE8

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO JEFFERSON DA SILVA ALENCAR

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

JEFFERSON DA SILVA ALENCAR, servidor público, ocupante do cargo de fisioterapeuta neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
O defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de fisioterapeuta insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.
ISTO POSTO, considerando que a defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **JEFFERSON DA SILVA ALENCAR,** declarando assim a legalidade da acumulação dos cargos públicos.
Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 21 de janeiro de 2020.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BBDD7F16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 003/2020, de 02 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JURIPIRANGA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos da crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Intersetorial pelos direitos da infância e Adolescência de Juripiranga-PB, composta pelos seguintes membros:

I. Articuladora do Selo UNICEF:
Rosilene Cândido da Silva Lima;

II. Secretaria Municipal de Educação:
Rodrigo Cavalcanti Matias do Nascimento;

III. Secretaria Municipal de Saúde:
Dalvaci Maria Pereira;

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
Maria Enilda Varelo Chaves;

V. Secretaria Municipal de Saúde:
Fernanda Costa de Figueredo;

VI. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura:
Osmar Keverson Silva de Matos;

VII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Marta Marinho de Souza;

VIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Rafael Marcelino Felix de Andrade;

IX. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Esita Elizabeth Dias Almeida;

X. Conselho Tutelar:
Wellington Faustino de Oliveira

Art.2º. A Comissão tem o objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia Selo Unicef Município Aprovado – Edição 2017-2020.

Art. 3º. A Comissão tem a função de propor Políticas Municipais de implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e adolescente de Juripiranga-PB.

Paragrafo Único: A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIT0, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DDDC211A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2020

GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital e Regulamento n° 001/2016, que se deu através do **DECRETO Nº 013/2017, de 01 de Junho de 2017**, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados em anexo, para o provimento do cargo de **ODONTÓLOGO**, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Os candidatos relacionados em Anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga - Paraíba, CEP 58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos pré-admissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Juripiranga, Gabinete do Prefeito em, 20 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COM O DECRETO N° 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB.

CARGO: ODONTÓLOGO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO RG**	**NOTA TOTAL**
2329	Talita Dos Santos Neves	6	350766873	63,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

a) 02 (duas) fotos 3X4
b) Certidão de quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;
c) Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
d) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Documento de Identidade;
f) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
g) Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo I – DOS CARGOS;
h) Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
j) Inscrição no PIS/PASEP;
k) Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:
K.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Residência;
K.2 – Justiça Federal do Estado de Residência;
K.3 – Justiça Militar da União – Disponível no site STM;
K.4 – Tribunal Superior Eleitoral - TSE
l) Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
n) Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento n° 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**),

domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** sob as penas da Lei**,** para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A485CF4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 004/2020, de 02 de janeiro de 2020.

CRIA A COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na normatização pátria, esculpido no art. 236 e 103-B, §4º, III, da Constituição Federal, nos arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 11.977/2009, no Decreto nº 6.289/2007, no art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 13 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO ainda que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com o Estado através da identificação dos mesmos, pensamento este amparado pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o sub-registro civil;

CONSIDERANDO ademais, a conveniência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança,

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se criar um Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Juripiranga,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Erradicação do Sub-Registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Juripiranga.

Art. 2ºA Comissão de Erradicação do Sub-Registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Juripiranga será composta por:

I – Marta Marinho de Souza, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que Presidirá a Comissão, e Maria José Gomes da Silva, suplente;

II – Paloma Santos de Paiva, representante da Secretaria Municipal de Saúde, e Fernanda Costa de Figueiredo, suplente;

III – Rosilene Cândido da Silva Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação, e Natália Leite Costa, suplente;

IV – Ângela Anízio da Silva, representante da Controladoria Geral do Município, e Daniel Lourenço da Silva, suplente;

Art. 3º Compete à Comissão de Erradicação do Sub-Registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Juripiranga, em relação à consolidação da proposta:

I - Mobilizar ações para erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio de realização e fomentar o regular registro civil das pessoas naturais;

II - Instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica;

III - Propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;

IV - Compreender condições de aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema;

V - Criar vias efetivas para a universalização do acesso gratuito ao RG e CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEIT0, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EA8DE119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação serviços de transporte de carne do Matadouro Público da cidade de Pedras de Fogo – PB para a Feira Livre da cidade de Juripiranga, no dia 03/02/2019 às 12h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 31/01/2020.

Juripiranga(PB), 20 de janeiro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A7B6BC38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 661/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 661/2020, de 17 de janeiro de 2020.

Institui o Programa "Cidade sem lixão, Troque lixo por alimento e reclique vidas" e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e **Ele sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município, o **Programa de Erradicação de Lixão**, denominado, ***"Cidade sem lixão, troque lixo por alimento e reclique vidas"***, que se regerá pelas disposições desta Lei, do respectivo Regulamento e, no que couber, pelas disposições da Lei Nacional n° 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2° O programa ora instituído tem como finalidade principal contribuir com o esforço da Administração Municipal no sentido de erradicar, em definitivo, o depósito de lixo a céu aberto ("Lixão"), definindo os objetivos e criando os instrumentos que permitam o tratamento adequado dos resíduos sólidos gerados na Cidade de Juripiranga, atendendo às determinações da legislação federal sobre o assunto.

Art. 3° São fundamentos básicos do Programa:

I – promover a educação ambiental, sob todas as formas e meios indispensáveis, conferindo tratamento sustentável à coleta e deposição dos resíduos sólidos;

II – desenvolver a consciência cidadã, quanto ao tratamento adequado e coleta seletiva do lixo domiciliar;

III – instituir campanhas educacionais nas escolas, nas associações de bairros e em outros aglomerados populacionais da cidade, no que tange à consolidação de uma mentalidade cidadã e participativa, que contribua com a limpeza urbana em bases ambientais sustentáveis;

IV – construir a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do Programa, inclusive, mediante campanhas específicas, instituir premiação da participação popular, na forma de regulamento;

V – exercer ampla fiscalização, consoante a legislação municipal em vigor, quanto à correta deposição dos resíduos sólidos produzidos pelas respectivas unidades geradoras;
VI – desenvolver programas de inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, seja de forma individual ou associativa;

VII – nos programas de premiação da participação popular, priorizar a utilização de produtos da agricultura familiar, na forma do respectivo regulamento;

VIII – desenvolver todas as ações indispensáveis à manutenção do programa.

§ 1° Com vistas ao disposto no inciso VI deste artigo, os catadores de recicláveis deverão estar organizados em cooperativa ou associação baseada no Município, as quais terão prioridade sobre quaisquer outras.

§ 2° Inexistindo, no Município, cooperativa ou associação de catadores de recicláveis, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras entidades do gênero, ainda que sediadas em outro município circunvizinho, para entrega do material reciclável recolhido.

§ 3° Consideram-se materiais secos recicláveis: papel, papelão, vidros, metais, plásticos, alumínio e outros que, pela sua natureza, sejam passíveis de reaproveitamento e que possuam demanda no mercado, a critério da Administração.

Art. 4° Na regulamentação do Programa, será dada preferência aos produtores da agricultura familiar do Município, regularmente cadastrados, com vistas ao fornecimento de alimentos com a finalidade de se fazer a permuta de material reciclável com alimentos *"in natura"* (batata, inhame, macaxeira e outros não facilmente deterioráveis), na forma do regulamento.

Parágrafo único. Os produtores rurais da agricultura familiar, para os fins do Programa instituído por esta Lei, serão selecionados e cadastrados mediante chamamento público, na forma da legislação em vigor.

Art. 5° A Prefeitura disponibilizará ponto(s) de coleta dos materiais recicláveis, onde serão estes trocados por um *ticket* ou cupom, obedecida a proporção estabelecida em regulamento.

§ 1° Ao cidadão portador do *ticket* ou cupom, recebido na forma deste artigo, será garantida a troca por alimento *"in natura"*, na forma do artigo 4°.

§ 2° A troca de que trata o § 1º será permitida, apenas, para os comprovadamente residentes no Município de Juripiranga.

§ 3° O material reciclável recolhido será doado pela Prefeitura para as entidades de que tratam os §§ 1° e 2° do artigo 3° desta Lei.

Art. 6° Ao Poder Executivo caberá decidir e arbitrar sobre a(s) quantidade(s) e o volume de materiais recicláveis a serem recebidos e permutados, conforme as regras do Programa, observadas, sempre, as disponibilidades financeiras do erário municipal.

Art. 7° Decreto do Poder Executivo regulamentará a forma, os procedimentos e a proporção da troca ou permuta de que trata esta Lei.

Art. 8º Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito(s) adicional no orçamento vigente, com vistas a suportar as despesas do Programa ora instituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor com a respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Juripiranga (PB), em 17 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7219EC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº. 662/2020

Lei nº. 662/2020

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos servidores públicos municipais efetivos e/ou prestadores de serviços, aposentados e pensionistas, conforme o piso salarial nacional vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juripiranga aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reajustado o vencimento básico dos servidores públicos municipais e/ou prestadores de serviços, aposentados e pensionistas deste Município, conforme o estabelecido pela Constituição Federal, como também pela **MEDIDA PROVISÓRIA nº 916, de 31 de dezembro de 2019**, em consonância com a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua

política de valorização de longo prazo, cuja **MP** determinou que, a partir de 1º de janeiro de 2020, o salarial mínimo será de **R$ 1.039,00 (Um Mil e Trinta e Nove Reais).**

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)** e o valor horário, a **R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EA3DE7E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 663/2020

LEI Nº 663/2020

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
2004 – MANUT DAS ATIV. DA SECRET.DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – Sal.
3190.13.99 – Obrigações Patronais..... 239.306,99

Sub Total..... 239.306,99

02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
1020 – CONST/AMPL/RECUP DE PRAÇAS, MODULOS ESPORTIVOS, PARQUE INFANTIL E CANTEIROS
Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – Sal
449051.99 – Obras e Instalações..... 370.000,00

Sub Total..... 370.000,00

Total..... 609.306,99

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA/PB
JURIPIRANGA, 17 de JANEIRO de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E3581A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 664/2020

LEI Nº 664/2020

Dispõe Sobre a Fixação do Incentivo Financeiro Referente ao Exercício Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Juripiranga aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o Incentivo de custeio referente ao Exercício Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e Portaria Ministerial nº 3.270 de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2019, que fixou em R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais por Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior será efetuado conforme repasse do Governo Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2020, de acordo com o repasse do Governo Federal.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:71C9D76A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 665/2020

LEI Nº 665/2020

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de JURIPIRANGA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 Secretaria Municipal de Transportes
1044 Aquisição de Veículo P/ Secretaria Municipal de Transportes
1001 Recursos Ordinários
449052.99 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.302,00

1930 Alienação
449052.99 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 45.298,00

SUB TOTAL ..... R$ 48.600,00
TOTAL ..... R$ 48.600,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA/PB
Juripiranga, 17 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6DBEA661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 666/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Lei Complementar n° 666/2020, de 17 de janeiro de 2020.

Modifica disposições da Lei Complementar Municipal n° 590, de 22 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal n° 575, de 04 de maio de 2016, determinando também outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DEJURIPIRANGA**, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso II, combinado com os artigos 27, inciso X, e 52, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores** o seguinte projeto de lei complementar, que visa alterar a **Lei Complementar Municipal n° 590, de 22 de fevereiro de 2017**, e a **Lei Municipal n° 575, de 4 de maio de 2016.**

Juripiranga (PB), 17 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:75579F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 666/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

LEI COMPLEMENTAR N° 666/2020, de 17 de janeiro de 2020.

Modifica disposições da Lei Complementar Municipal n° 590, de 22 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal n° 575, de 04 de maio de 2016, também determinando outras providências.

O Prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e **Eu sanciono** a seguinte Lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1° Esta Lei modifica a **Lei Complementar Municipal n° 590**, de 22 de fevereiro de 2017, que trata da Estrutura Organizacional da Administração do Município de Juripiranga, bem assim altera disposições da **Lei Municipal n° 575**, de 4 de maio de 2016, que trata da criação de cargos efetivos na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal, o que faz em conformidade com as disposições adiante especificadas.

Art. 2° Os **artigos 8º e 9º** da **Lei Complementar Municipal n° 590**, de 2017, sofrem as alterações abaixo reproduzidas, para introduzir na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal a **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e alterar a estrutura administrativa das **Secretarias Municipal de Finanças (SEFIN) e da Infraestrutura, Meio-Ambiente e Agricultura (SIMA)**, que se passarão a reger pelas disposições constantes da nova redação dada aos referidos dispositivos legais, a saber:

"Art. 8º Com vistas ao desempenho das múltiplas funções administrativas, os Órgãos da Administração Direta ficam organizados, segundo a linha de hierarquia prevista nos organogramas constantes do ANEXO I e serão assim agrupados:
I – Órgãos de assessoria direta ao Prefeito:
a) Gabinete do Prefeito, diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo, compondo-se de:
1) Secretaria Executiva de Gabinete;
2) Assessoria Técnica;
3) Assessorias de Comunicação; e
4) Assessorias Especiais;
b) Controladoria Geral do Município – CGM;
1. Controladoria Geral;
1. 1) Gerência de Controle Interno Administrativo;
1. 2) Gerência de Controle Interno Orçamentário;
c) Procuradoria Geral do Município - PGM
1. Procuradoria Geral
1.1) Coordenadoria de Serviços Jurídicos:
1.1.1) Coordenadoria Jurídica;
1.1.2) Assessorias Jurídicas.
II – Órgãos de Atividades Meio:
a) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLA;
b) Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
III – Órgãos de Atividades Fim:
a) Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
b) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES;
d) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura - SIMA;
e) Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura – SETEC;
f) Secretaria Municipal de Transportes – SETRAN"

"Art. 9º A estrutura administrativa dos órgãos de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte composição hierárquica:
I - ÓRGÃO DE DECISÃO ESPECIAL
a) EM NÍVEL DE DECISÃO:
1. Prefeito Municipal
2. Vice-Prefeito

b) EM NÍVEL DE ASSESSORIA:
1. Assessorias Diretas:
1.1 – Assessoria Técnica
1.2 – Assessorias de Comunicação;
1.3 – Secretaria Executiva de Gabinete;
1.4 – Assessorias Especiais.
2. Controladoria Geral do Município – CGM
2.1 – Controladoria Interna
2.1.1. – Gerência de Controle Interno Administrativo
2.1.2 – Gerência de Controle Interno Orçamentário
3. Procuradoria Geral do Município – PGM
3.1 – Procuradoria do Município
3.2 - Coordenadoria de Serviços Jurídicos – COJUR
3.2.1 – Coordenadoria Jurídica
3.2.2 – Assessorias Jurídicas

II – ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL (MEIO):

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLA:
1 – Em Nível de Decisão
1.1 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
2 – Em Nível de Execução
2.1 – Gerência de Planejamento e Orçamento Público
2.1.1 – Diretoria de Planejamento e Orçamento
2.1.1.1 – Coordenadoria de QDD
2.2 – Gerência Administrativa
2.2.1 – Diretoria de RH
2.2.1.1 – Coordenadoria de Folha de Pagamento
2.2.1.2 – Coordenadoria de Controle de Registros de Pessoal
2.2.1.3 – Coordenadoria de Serviços de Obrigações Previdenciárias e Patronais
2.2.1.4 – Coordenadoria de Contratos e Convênios
2.2.1.5 – Coordenadoria de Patrimônio
2.2.1.6 – Coordenadoria de Compras e Suprimentos

2.2.1.7 – Coordenadoria de Arquivo
2.2.1.8 – Coordenadoria de Protocolo Geral
2.3 – Comissão Permanente de Licitações
2.4 – Comissão de Pregão
3 – Em Nível de Aconselhamento
3.1 – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
3.2 – Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN:
1 - Em Nível de Decisão
1.1 - Secretaria Municipal de Finanças
2 – Em Nível de Execução
2.1 – Tesouraria
2.2 – Gerência da Despesa Pública
2.2.1.1 – Coordenação de Empenhos
2.2.1.2 – Coordenadoria de Contabilidade
2.3 – Gerência de Tributos e da Receita Pública
***2.3.1.1 – Fiscais de Tributos** (cargos efetivos)*
2.3.1.2 – Coordenadoria de Arrecadação
2.3.2 – Diretoria de Cadastro Imobiliário
2.3.2.1 – Coordenadoria de Cadastro
2.3.3 – Diretoria de Cadastro Mobiliário
3 – Em Nível de Decisão Colegiada
3.1 – Comissão de Julgamento de Processos Fiscais – CJPF
3.2 – Conselho de Recursos Fiscais - CRF

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINS:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC:
1 – Em Nível de Decisão:
1.1 – Secretaria Municipal de Educação
2 – Em Nível de Execução:
2.1 – Gerência de Atividades Pedagógicas
2.1.1 – Diretoria Geral de Educação
2.1.1.1 – Unidades de Direção Escolar I (3)
2.1.1.2 – Unidades de Direção Escolar II (4)
2.1.1.3 – Unidades de Direção Escolar III (3)
2.1.1.4 – Unidades de Direção Escolar IV (8)
2.1.1.5 – Coordenadorias de Educação Infantil (2)
2.1.1.6 – Coordenadorias de Ensino Fundamental I (4)
2.1.1.7 – Coordenadorias de Ensino Fundamental II (2)
2.1.1.8 – Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos
2.1.1.9 – Coordenadoria de Educação Inclusiva e Diversidade
2.1.1.10 – Coordenadoria do PNAIC
2.1.1.11 – Coordenação de Programas Inter Setoriais
2.1.1.12 – Coordenação de Educação Integral
2.2 – Gerência de Apoio Administrativo
2.2.1.1 – Coordenação de Suprimentos e Patrimônio
2.2.1.2 – Coordenadoria de Dados Estatísticos e Educacionais
2.2.1.3 – Coordenadoria de Sistemas de Prestação de Contas
2.2.1.4 – Coordenação de Alimentação Escolar
2.2.1.5 – Coordenação de Acompanhamento dos Conselhos da Educação
2.2.1.6 – Coordenadoria do Sistema do Bolsa Família na Educação
2.2.1.7 – Coordenadorias de Inspeção Técnica (2)
3 – Em Nível de Aconselhamento:
3.1 – Conselho Municipal de Educação
3.2 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar
3.3 – Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:
1 – Em Nível de Decisão:
1.1 – Secretaria Municipal de Saúde
1.2 – Fundo Municipal de Saúde
1.2.1 – Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico
1.2.2 – Assessoria Técnica de MAC e de Assuntos Institucionais
2 – Em Nível de Execução:
2.1 – Gerência de Planejamento Estratégico
2.1.1.1 – Coordenadoria de Planejamento
2.1.1.2 – Coordenadoria de Controle e Avaliação
2.1.1.3 – Coordenadoria de Sistemas de Informação
2.2 – Gerência de Atenção à Saúde
2.2.1 – Diretoria de Unidade Mista
2.2.1.1 – Coordenação da Unidade Mista
2.2.2 – Diretoria de Atenção Especial à Saúde
2.2.2.1 – Coordenadoria de Serviços Especializados de Saúde
2.2.2.2 – Coordenação de Regulação e Ouvidoria
2.2.2.3 – Coordenação de Laboratórios
2.2.2.4 – Unidade de Policlínica
2.2.2.5 – Centro de Especialidades Odontológicas
2.2.2.6 – Unidade de SAMU
2.2.3 – Diretoria de Atenção Básica de Saúde
2.2.1.1 – Coordenadoria de Atenção Básica
2.2.1.2 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
2.2.1.3 – Coordenadoria de Saúde Bucal
2.2.1.4 – Coordenadoria dos Serviços de Imunização
2.2.1.5 – Coordenação de Outros Programas de Saúde
2.2.4 – Diretoria de Vigilância em Saúde Pública
2.2.4.1 – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
2.2.4.2 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária
2.2.4.3 – Coordenadoria de Vigilância Ambiental
2.3 – Gerência Administrativa, de Patrimônio e de Suprimentos
2.3.1 – Diretoria de Finanças e de Recursos Humanos
2.3.1.1 – Coordenação de Gestão de Pessoal
2.3.1.2 – Coordenadoria Financeira
2.3.2 – Diretoria de Patrimônio e Suprimentos
2.3.2.1 – Coordenadoria de Patrimônio
2.3.2.2 – Coordenadoria de Compras e Suprimentos
3 – Em Nível de Aconselhamento:
3.1 – Conselho Municipal de Saúde

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES:
1 – Em Nível de Decisão:
1.1 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2 – Em Nível de Execução:
2.1 – Gerência de Proteção Social Básica e Especial
2.1.1.1 – Unidade de Administração de CRAS
2.1.1.2 – Unidade de Administração de CREAS
2. 1.1.3 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
2.1.1.4 – Coordenação do Programa 'Bolsa Família'
2.1.1.5 – Coordenadoria de Benefícios Eventuais
2.1.1.6 – Coordenação de Vigilância Social
2.1.2 – Diretoria de Desenvolvimento Social
2.1.2.1 – Coordenadoria de Habitação Popular
2.1.2.2 – Coordenação de Outros Programas Sociais
3 – Em Nível de Aconselhamento:
3.1 – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
3.2 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
3.2.1 – Conselho Tutelar
3.3 – Conselho Municipal do Idoso
3.4 – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO-AMBIENTE E AGRICULTURA - SIMA:
1 – Nível de Decisão:
1.1 – Secretaria de Infraestrutura, Meio-Ambiente e Agricultura
2 – Nível de Execução:
2.1.1 – Diretoria de Agricultura
2.1.1.1 – Coordenação de Apoio à Infraestrutura Rural
2.2.1 – Diretoria de Controle do Meio-Ambiente
2.2.1.1 – Unidade de Fiscalização, Controle e Licenciamento Ambiental
2.3 – Gerência de Urbanismo e Serviços Públicos
2.3.1.1 – Coordenação de Manutenção de Equipamentos Públicos
2.3.1.2 – Coordenação de Serviços de Limpeza Pública
2.3.1.3 – Coordenação de Controle, Operações e Suprimentos
2.4 – Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Edificações
2.4.1.1 – Coordenação de Fiscalização e Medição de Obras
2.4.1.2 – Coordenadoria de Manutenção de Obras Públicas
3 – Em Nível de Aconselhamento:
3.1 – Conselho Municipal de Meio-Ambiente
3.2 – Conselho Municipal de Agricultura Familiar
3.3 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
3.4 – Conselho Municipal de Inspeção Animal

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETEC:
1 – Em Nível de Decisão:
1.1 – Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura
2 – Em Nível de Execução:
2.1.1 – Diretoria de Turismo
2.2 – Gerência de Esportes
2.2.1.1 – Coordenação de Eventos Esportivos
2.2.1.2 – Coordenadoria de Manutenção de Praças de Esporte
2.3 – Gerência de Cultura
2.3.1.1 – Coordenação de Eventos Culturais
3 – Em Nível de Aconselhamento
3.1 – Conselho Municipal de Cultura e Turismo

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRAN
1 – Em Nível de Decisão:
1.1 – Secretaria Municipal de Transportes
2 – Nível de Execução:
2.1 – Gerência de Transportes
2.1.1.1- Coordenação de Transportes em Geral
2.1.1.2 – Coordenação de Transporte Escolar
2.1.2 – Diretoria de Abastecimento e Suprimentos
2.1.2.1 – Coordenação de Controle de Abastecimento de Combustíveis
2.1.2.2 – Coordenadoria de Manutenção de Veículos e Oficina
2.1.2.3 – Coordenadoria de Compras e Suprimentos.
2.2 – Gerência Municipal de Trânsito – GEMUTRAN
2.2.1.1 – Coordenação de Engenharia e Sinalização
2.2.2 – Diretoria de Fiscalização, Tráfego e Administração
2.2.2.1 – Coordenação de Educação de Trânsito
2.2.2.2 – Coordenação de Controle e Análise de Estatística de Trânsito
3 – Em Nível de Decisão Colegiada
3.1 – Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI"

Art. 3° Fica acrescido ao **art. 19 da Lei Complementar Municipal n° 590**, de 2017, o seguinte **inciso XXI**:

"XXI – julgar em primeira instância administrativa todos os processos fiscais, na forma da regulamentação e da legislação tributária municipal".

Art. 4º Os **organogramas 01, 03 e 07** constantes do **ANEXO I** da citada Lei Complementar n° 590, de 2017, passam a ter vigência, conforme os correspondentes organogramas aprovados por esta Lei, em anexo (I).

Art. 5º Em decorrência das modificações introduzidas por esta Lei, ficam igualmente alteradas as **Tabelas 03, 10 e 13 do ANEXO II** e instituída a **Tabela 03-A**, que passam a ter vigência, conforme as correspondentes tabelas reconstituídas por esta Lei, assim como ficam mantidas as demais, todas compondo o referido **ANEXO II** da mencionada Lei Complementar n° 590, de 2017.

Art. 6º O **Art. 16** da Lei Complementar n° 590, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Às Assessorias diretamente vinculadas ao Prefeito cabem:
I – À SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE:
a) assessorar diretamente o Prefeito na sua representação administrativa;
b) oferecer suporte técnico às atividades ligadas ao Gabinete;
c) assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que visem à harmonia e a integração dos diferentes órgãos da Administração;
d) oferecer suporte ao Prefeito, no encaminhamento das matérias que lhe forem submetidas;
e) elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;
f) fazer prévia análise dos documentos a serem assinados pelo Prefeito e verificá-los quanto à correta assinatura dos titulares dos diversos órgãos e unidades do Poder Executivo;
g) apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;
h) coordenar o atendimento às solicitações e convocações feitas pela Câmara Municipal;
i) coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos em documentos que assim o requeiram, bem como coordenar a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Assessoria Jurídica ou o secretário municipal com interesse na matéria;
j) efetuar o controle dos prazos para manifestação, pareceres e informações sob a responsabilidade do Prefeito;
k) receber e atender com urbanidade a todos quantos procurem o Gabinete do Prefeito, fazendo prévia triagem de assuntos do interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias municipais pertinentes;
l) exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. Aos demais órgãos diretamente vinculados ao Prefeito cabem as seguintes atribuições:
I – À ASSESSORIA TÉCNICA:
a) prestar assessoramento técnico no desempenho das atividades relacionadas com sua área específica;
b) redigir minutas de pronunciamentos destinados à participação do prefeito em sessões, audiências públicas e demais eventos caso seja solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;
c) elaborar pareceres, estudos, pesquisas e relatórios relacionados com as atividades do Gabinete do Prefeito;
d) acompanhar a tramitação de proposições de interesse do Gabinete;
e) desempenhar outras tarefas correlatas de assessoramento que lhe sejam cometidas.

II – Às ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO:
a) elaborar e monitorar o planejamento e a execução da publicidade institucional;
b) interagir com a mídia interna e externa para reforçar a transparência e a publicidade dos atos do Poder Executivo;
c) cuidar da elaboração e organização de todas as matérias de interesse das diferentes unidades administrativos, bem como, a respectiva divulgação em veículos de comunicação, conforme a orientação do Prefeito.
d) assistir direta e imediatamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente em relação à política de comunicação e divulgação social do Governo Municipal;
e) a implantação de programas informativos;
f) a publicidade de interesse dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e das demais entidades sob o controle do Município;
g) exercer o controle e a divulgação, no órgão de imprensa oficial, de todos os atos administrativos de interesse da Administração, dentro dos limites que vierem a ser definidos em relação a cada matéria específica;
h) cuidar das atividades de transparência pública, promovendo a alimentação do sistema e o gerenciamento das informações que lhe sejam pertinentes.
III – As ASSESSORIAS ESPECIAIS terão sua competência restrita às atividades de apoio ao expediente normal do Gabinete, atendendo ao que for especificado ou solicitado pelo Prefeito."

Art. 7° Fica acrescido à Lei Municipal n° 590/2017 o **Art. 16-A e seus §§ 1° e 2°**, definindo as **atribuições da Procuradoria Geral do Município** e dos Órgãos que lhe são vinculados, com a seguinte redação:

"Art. 16-A. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM tem competência e poderes para:
I - representar o Município e/ou a Fazenda Pública Municipal, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele.
II - coordenar, direta ou indiretamente, por intermédio de sua Coordenadoria Jurídica, todos os serviços jurídicos afetos à Prefeitura Municipal, distribuindo-os dentre os assessores ou consultores jurídicos (efetivos ou excepcionalmente contratados), controlando a respectiva e tempestiva execução;

III - prestar assistência jurídica ao Prefeito, por si ou por delegação ao Coordenador Jurídico e/ou aos advogados (efetivos ou contratados), em todas as questões que lhe forem solicitadas;
IV - fazer o acompanhamento de todos os feitos judiciais de interesse da Administração, determinando os impulsos necessários;
V - cuidar dos serviços jurídicos rotineiros da Administração, tais como pareceres e prática de outros atos judiciais de rotina, que não demandem conhecimentos especializados;
VI – exercer o controle geral da Dívida Ativa da Fazenda Pública, depois das providências de inscrição a cargo da Secretaria Municipal de Finanças;
VII - promover a execução fiscal da dívida ativa, por si, diretamente, ou por intermédio dos assessores jurídicos (efetivos ou contratados para tal fim);
VIII - autorizar o parcelamento da Dívida Ativa, na forma e modo previstos na Lei tributária do Município;
IX - desempenhar todas as demais atividades próprias da representação judicial ou extrajudicial da Fazenda Pública do Município."

§ 1° A COORDENADORIA JURÍDICA tem como atribuições:
I - Substituir, por seu titular, o Procurador-Geral do Município em suas ausências, eventuais ou não, ou em seus impedimentos, exercendo a função de Procurador-Adjunto;
II - coordenar todos os serviços jurídicos afetos à Prefeitura Municipal, distribuindo-os dentre os assessores ou consultores jurídicos (efetivos ou excepcionalmente contratados), controlando a respectiva execução;
III - prestar assistência jurídica ao Prefeito, por si ou por delegação aos advogados (efetivos ou contratados), em todas as questões que lhe forem solicitadas ou sejam de sua competência, originária ou delegada;
IV - fazer o acompanhamento de todos os feitos judiciais de interesse da Administração, determinando os impulsos necessários;
V - cuidar dos serviços jurídicos rotineiros da Administração, tais como pareceres e prática de outros atos judiciais de rotina, que não demandem conhecimentos especializados;
VI – controlar, por delegação, a Dívida Ativa da Fazenda Pública, depois das providências de inscrição a cargo da Secretaria Municipal de Finanças;
VII - promover a execução fiscal da dívida ativa, por si, diretamente, ou por intermédio dos assessores jurídicos, efetivos, ou contratados para tal finalidade;
VIII - autorizar o parcelamento da Dívida Ativa, na forma e modo previstos na Lei tributária do Município, quando em substituição ao Procurador Geral do município;
IX - desempenhar todas as demais atividades próprias da representação judicial da Fazenda Pública do Município, quando em substituição ao Procurador-Geral do Município."

§ 2° Às ASSESSORIAS JURÍDICAS compete:
I - prestar assessoramento jurídico nas áreas cível, tributária, trabalhista, dentre outras, preservando o interesse da Administração;
b) atuar juridicamente, sempre que preciso for, tanto no aspecto preventivo quanto no contencioso, nos assuntos jurídicos que envolvam a Administração;
c) emitir pareceres, quando solicitados, sugerindo medidas que visem a resguardar os interesses da Administração e conferir maior segurança jurídica aos atos e decisões submetidos ao Chefe do Poder Executivo;
d) atuar, de imediato, diante de qualquer fato administrativo que requeira, no interesse de qualquer das Unidades da Administração, o indispensável posicionamento jurídico, conforme a solicitação do Procurador-Geral.
e) elaborar minutas de normas e atos jurídicos, decretos e projetos de lei, quando solicitados;
f) acompanhar os processos administrativos ou jurídicos de interesse do Município e diligenciar em relação aos atos e prazos processuais;
g) realizar outras tarefas afins à atividade jurídica, quanto lhes forem distribuídas pelo Procurador-Geral ou pelo Coordenador Jurídico.

Art. 8º Da mesma forma, o ***"caput"* do Art. 27** da mencionada Lei Complementar n° 590/2017, passa a ter vigência de acordo com a seguinte redação:

"Art. 27. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Controlador-Geral do Município são considerados titulares de órgãos de primeira hierarquia na estrutura orgânica e administrativa do Município, classificados como de nível CC-1 na escala de remuneração e, sem prejuízo das competências atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, têm as seguintes atribuições básicas, complementadas por outras definidas no regimento interno da Prefeitura Municipal:"

Art. 9º Também fica modificado o **Art. 1°** da Lei Municipal n° 575, de 4 de maio de 2016, em suas **alíneas "e"** e **"g"**, pela transferência e instituição dos cargos de nível superior de **advogado,** na **Procuradoria Geral do Município**, e de **agente de defesa ambiental**, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio-Ambiente e Agricultura**, com as respectivas referências previstas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO) e contidas no **ANEXO III** desta Lei, a seguir especificados:

e) Na Procuradoria Geral do Município

Código - CBO	*Cargo*	*Remuneração*	*Carga Horária*	*Quantidade*
ANS – 2410-05	*Advogado*	*R$ 1.150,00*	*20hs*	*02*

g) Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio-Ambiente e Agricultura

Código - CBO	*Cargo*	*Remuneração*	*Carga Horária*	*Quantidade*
ANS – 2545-05	*Fiscal de Posturas*	*R$ 1.050,00*	*40hs*	*02*
ANS – 3522-05	*Agente de defesa ambiental*	*R$ 1.050,00*	*20hs*	*02*

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Art. 11. Ficam expressamente revogadas as disposições das leis municipais mencionadas no Art. 1°, que conflitarem com os dispositivos deste diploma legal.

Juripiranga (PB), 17 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6F481226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II

ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO
Tabela 03

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO				
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário Executivo de Gabinete	CC-2	01	1.500,00	1.500,00
Assessor Técnico	CC-2	02	1.500,00	3.000,00
Assessor de Comunicação e Divulgação	CC-2	02	1.500,00	3.000,00
Assessor Especial	CC-5	04	1.000,00	4.000,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		09	**XXXXX**	**11.500,00**
ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO				
Secretaria Executiva do Gabinete				
Assessorias Técnicas				
Assessorias de Comunicação e Divulgação				
Assessorias Especiais				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:57D47CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II

ANEXO II

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Tabela 03-A

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO				
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Procurador Geral	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Coordenador Jurídico	CC-2	01	1.500,00	1.500,00
Assessores Jurídicos	CC-2	02	1.500,00	3.000,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		04	**XXXXX**	**9.000,00**
ESTRUTURA DA PROCURADORIA JURÍDICA				
Procuradoria Geral				
Coordenadoria Jurídica (ou Procuradoria Adjunta)				
Assessorias Jurídicas				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AD8EC268

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
PUBL HOMOLOGAÇÃO PP 01 2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Aquisição de material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Logradouro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMP HOSPITALAR LTDA - R$ 1.508,80; CRM - COMERCIAL LTDA - R$ 622,00; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 3.920,23; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 813,74; ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R$ 34.286,34; PJS DISTRIBUIDORA - R$ 2.820,00.

Logradouro - PB, 20 de Janeiro de 2020

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:24A0C312

GABINETE DA PREFEITA
PUBL EXT CONT PP 01 2020

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUS, PAB e FMS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00005/2020 - 20.01.20 - AMP HOSPITALAR LTDA - R$ 1.508,80; CT Nº 00006/2020 - 20.01.20 - CRM - COMERCIAL LTDA - R$ 622,00; CT Nº 00007/2020 - 20.01.20 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 3.920,23; CT Nº 00008/2020 - 20.01.20 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 813,74; CT Nº 00009/2020 - 20.01.20 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R$ 34.286,34; CT Nº 00010/2020 - 20.01.20 - PJS DISTRIBUIDORA - R$ 2.820,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:F6301E8E

GABINETE DA PREFEITA
PUBL HOMOLOGAÇÃO PP 02 2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Logradouro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM - COMERCIAL LTDA - R$ 9.991,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 17.416,60; ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R$ 71.784,50; PJS DISTRIBUIDORA - R$ 7.665,00; SUFRAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 61.900,40.

Logradouro - PB, 20 de Janeiro de 2020

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:85C59CB1

GABINETE DA PREFEITA
PUBL EXT CONT PP 02 2020

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, PAB, FUS, FMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00011/2020 - 20.01.20 - CRM - COMERCIAL LTDA - R$ 9.991,00; CT Nº 00012/2020 - 20.01.20 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 17.416,60; CT Nº 00013/2020 - 20.01.20 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R$ 71.784,50; CT Nº 00014/2020 - 20.01.20 - PJS DISTRIBUIDORA - R$ 7.665,00; CT Nº 00015/2020 - 20.01.20 - SUFRAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 61.900,40.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:DFC326F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA SUPRIR OS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOAREZ SOUZA DO Ó - R$ 86.300,00.

Massaranduba - PB, 21 de Janeiro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:3EC9B1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA SUPRIR OS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAREZ SOUZA DO Ó - R$ 86.300,00.

Massaranduba - PB, 22 de Janeiro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:159B599E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 486/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.110 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2032 – MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.
3190.13.99 – Obrigações Patronais..... 226.980,24
Sub Total..... 226.980,24

02.100 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERV. URBANOS
1017 – CONST/RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, GALERIAS, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.
449051.99 – Obras e Instalações.... ..... 230.000,00
Sub Total..... 230.000,00

Total..... 456.980,24

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB

MATARACA, 17 de JANEIRO de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:6BDB7A83

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: Contratação de um empresa especializada em perfuração e instalação de poços artesianos para atender as necessidades deste Município Contratação de um empresa especializada em perfuração e instalação de poços artesianos para atender as necessidades deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIA DOS SANTOS ROSAS DO NASCIMENTO - ME - R$ 32.999,50.

Mataraca - PB, 21 de Janeiro de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DEE36D05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2019 DE 24.10.2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2019 DE 24.10.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços pavimentação em blocos intertravados numa área localizada no Sítio Uruba, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00088/2019, que acrescido em 24,98% (vinte quatro virgula noventa e oito por cento) o equivalente a R$ 16.257,25 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete e vinte e cinco centavos) alterando para R$ 81.337,70 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e sete e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15.01.2020

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

OS EFEITOS DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A : 16.01.2020

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0E570E8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 014/2020 CONCEDER GOZO DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS DE LICENÇA PATERNIDADE A ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

DECISÃO Nº 014/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 89 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 05 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade**, no período de **17/01/2020 a 21/01/2020**, ao servidor

público municipal **Alexsandro de Oliveira Araújo,** ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 070/2015 e matrícula nº 3040. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020.

Montadas/PB, 20 de janeiro de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2FF388BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.02/2019

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.02/2019**, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D(TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** DATA DA ABERTURA: **03 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 14H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 21 de Janeiro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BA11CFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento da ***Tomada de Preços nº. 0.2.005/2019***, que em como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLATAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, COM A CONSTRUÇÃO DE 41 (QUARENTA E UMA), CONJUNTOS SANITÁRIOS, CONFORME MDS CV 1131/2017 E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **CONSTRUTORA MENDONCA LTDA** inscrita no CNPJ: **01.084.111/0001-96**, com proposta no valor de **R$ 359.992,29 (Trezentos e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

Monteiro - PB, 20 de Janeiro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9C661660

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO TOMDA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2019/PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLATAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, COM A CONSTRUÇÃO DE 41 (QUARENTA E UMA), CONJUNTOS SANITÁRIOS, CONFORME MDS CV 1131/2017 E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 0.2.005/2019.
DOTAÇÃO Órgão:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02009 – Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv. Públicos.
Programa de Trabalho: 17.512.1005.1014 - Construção de Rede de Esgotos e Módulos Sanitários
Melhoras as condições de saneamento básico ampliando a rede e atendendo áreas ainda não alcançadas
Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2020
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a empresa **CONSTRUTORA MENDONCA LTDA** / CNPJ: **18.044.473/0001-56.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 359.992,29 (Trezentos e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).
CONTRATO: 063.01/2019/PMM – CPL
DATA DA ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8CC2A620

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos que circulam na localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho e SUS: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00028/2020 - 07.01.20 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R$ 43.440,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:D47AAC93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Tintas, Cimento, Hidráulico, Elétrico e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/01/2020; Quadro Oficial Municipal - Mural - 07/01/2020. Licitantes cadastrados neste processo: IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 31.087.181/0001-69; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - CNPJ: 10.432.212/0001-00. Às 15:45 horas do dia 21/01/2020, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de

Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 02/01/2020, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; ELIANE RODRIGUES ALCANTÂRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Representante: Inaldo Patrício de Freitas Severino; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - Representante: José Josivaldo Pereira Nunes. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Valor: R$ 30.033,68; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - Valor: R$ 5.198,80. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	*MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES*
ELIANE RODRIGUES ALCANTÂRA	*IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA*
JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:65F89F01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Tintas, Cimento, Hidráulico, Elétrico e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 30.033,68; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - R$ 5.198,80.

Ouro Velho - PB, 21 de Janeiro de 2020

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:04D06567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Tintas, Cimento, Hidráulico, Elétrico e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 30.033,68; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - R$ 5.198,80.

Ouro Velho - PB, 21 de Janeiro de 2020

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:4703EA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Tintas, Cimento, Hidráulico, Elétrico e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 07/01/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/01/2020. Licitantes cadastrados neste processo: IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 31.087.181/0001-69; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - CNPJ: 10.432.212/0001-00. Às 14:15 horas do dia 21/01/2020, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 02/01/2020, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Representante: Inaldo Patrício de Freitas Severino; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - Representante: José Josivaldo Pereira Nunes. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios

definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Valor: R$ 50.100,00; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - Valor: R$ 30.800,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	*MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES*
ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA	*IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA*
JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:404B317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Tintas, Cimento, Hidráulico, Elétrico e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 50.100,00; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - R$ 30.800,00.

Ouro Velho - PB, 21 de Janeiro de 2020

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:B8660F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Tintas, Cimento, Hidráulico, Elétrico e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 50.100,00; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - R$ 30.800,00.

Ouro Velho - PB, 21 de Janeiro de 2020

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:BD479CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Fardamento Escolar da Rede Municipal de Ensino para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 02/01/2020; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 02/01/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/01/2020. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 14:15 horas do dia 21/01/2020, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 02/01/2020, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____ *DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES*	_____ *MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES*
_____ *ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA*	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:E3C9EF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de Fardamento Escolar da Rede Municipal de Ensino para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Ouro Velho - PB, 21 de Janeiro de 2020

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:79DCBC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00001/2020. OBJETO: Aquisição parcelada de Fardamento Escolar da Rede Municipal de Ensino para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. ABERTURA: 21/01/2020 as 14:15 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 21/01/2020.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:6093D140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 017/2018

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME na *Execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos*, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1036740-71/2016 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 017/2018** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificada no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representada pela Prefeita Natalia Carneiro Nunes de Lira, Brasileira, Solteira, Dona de Casa, residente e domiciliada na Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº

050.188.674-50, Carteira de Identidade nº 2928355 SSP/PB, e outro lado Empresa **CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME** da forma já qualificada no contrato originário, Sítio Paraíso, s/n, Prata/PB, CNPJ sob nº 18.044.473/0001-56, representantes legais ao final assinados, na ***Execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos*** do referido Município, de acordo com o ***Contrato de Repasse nº 1036740-71/2016 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO***, nos autos da **Tomada de Preços nº 005/2018**, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo ***acréscimo de prazo*** ao **Contrato nº 017/2018-CPL**, exclusivamente no tocante ao **Contrato de Repasse nº 1036740-71/2016 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO**, ***pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 26/10/2019 até 26/10/2020.***

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 25 de outubro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME***
Prefeita Municipal	*Contratado*
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	***DR. BRUNO SOARES ALCANTARA***
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:2FD4202D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE nº 1052585-90/2018 - CONVÊNIO: 8669533. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME - Valor: R$ 269.812,70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro - Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplpocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 21 de janeiro de 2020.

ANDRIA MELO BARROS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:4CC3951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00201/2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO I no Município de POCINHOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 00201/2017. VIGÊNCIA: De **22 de Janeiro de 2020 até 22 de Janeiro de 2021.** Data de Assinatura: 22/01/2020. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72 e a Empresa LUMAR ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ nº 05.820.995/0001-50.**

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:7F6327DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM DE FORMA PARCELADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILBERTO PORTO DA SILVA - R$ 116.300,00.

Pocinhos - PB, 17 de Janeiro de 2020

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:2001FF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM DE FORMA PARCELADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2019. DOTAÇÃO: 01.004 Secretaria de Administração - 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01.006 Secretaria de Educação - 12 361 1004 2011 Manut. das Atividades do Ens.Fundamental - MDE - 3390.39 99 1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01.009 Secretaria de Infraestrutura - 15 451 1005 2018 Manut. das Atividades da Sec. de Infraestrutura - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 03.011 Fundo Municipal de Saúde - 10 122 1009

2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde - 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04.008 Secretaria de Assistência Social - 08 122 1010 2049 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 06101/2019 - 17.01.20 - GILBERTO PORTO DA SILVA - R$ 116.300,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:3E594DA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato nº 273/2019
OBJETO: Execução de obra civil pública de conclusão da UBS do Bairro Nova Vida
CONTRATADA: ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 02.349.757/0001-10
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 16 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93

Pombal, 14 de janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:997E2C9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 00001/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de reforma das seguintes unidades escolares: Escola Municipal Elias Barros - Local: Regina II, Escola Municipal Herman Lundgren - Local: Rua Ten. José de França s/n, Creche Municipal Maria da Paz - Local: Vila Regina, todas localizadas na Zona Urbana deste município de Rio Tinto/PB, conforme Convênio n.°450/2019 e 20-80051-7 - Secretaria de Estado e Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222. Convite: www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 21 de Janeiro de 2020

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:B95EB1E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa ou profissional especializado para execução dos serviços de aração de solo na zona rural do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, utilizando trator de pneus com grade aradora de discos rebocável. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 17 de Janeiro de 2020

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:1DF99EF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto a Comissão Permanente de Licitação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Sapé - PB, 13 de Janeiro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:893B06CE

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto a Comissão Permanente de Licitação; DESIGNO os servidores Maria das Graças Feliciano de Medeiros, Secretária de Administração, como Gestora; e Luã Hawann Silva Sousa, Assessor Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 13 de Janeiro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:89384F17

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto a Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 3390.35.01 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00004/2020 - 13.01.20 - MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9EE6E6E4

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada - gestão contábil; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R$ 96.000,00.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9F983793

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada - gestão contábil; DESIGNO os servidores Maria das Graças Feliciano de Medeiros, Secretária de Administração, como Gestora; e Luã Hawann Silva Sousa, Assessor Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F3E8FC2A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada - gestão contábil. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 3390.35.01 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00005/2020 - 15.01.20 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R$ 96.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:36B546D2

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos deste Município, especialmente a Comissão Permanente de Licitação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GPA GESTÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA - R$ 90.000,00.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9E0B3B68

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos deste Município, especialmente a Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 3390.35.01 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00006/2020 - 15.01.20 - GPA GESTÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA - R$ 90.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E694AAA7

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos deste Município, especialmente a Comissão Permanente de Licitação; DESIGNO os servidores Maria das Graças Feliciano de Medeiros, Secretária de Administração, como Gestora; e Luã Hawann Silva Sousa, Assessor Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº

IN00004/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:494D3575

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: Aquisição de caixas térmicas com termômetro acoplado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 13.040,00.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:924B3D88

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de caixas térmicas com termômetro acoplado; DESIGNO as servidoras Karla Maria de Souza Ferreira, Chefe de Execução Financeira, como Gestora; e Jaqueline Chaves de Figueiredo, Subgerente de Almoxarifado, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7F759ECB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de caixas térmicas com termômetro acoplado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00003/2020 - 15.01.20 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 13.040,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6B29588A

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020, que objetiva: Serviços de Assessoria Contábil - gestão financeira da área de saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSENEIDE HELENA DE CASTRO GUSMÃO - R$ 20.400,00.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F490A709

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de Assessoria Contábil - gestão financeira da área de saúde; DESIGNO as servidoras Karla Maria de Souza Ferreira, Chefe de Execução Financeira, como Gestora; e Maria Joanne Araújo da Fonseca, Gerente da Atenção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:53E4D0B3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil - gestão financeira da área de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.3007.2099 - Manter atividades de Ações Básicas e Serviços de Saúde - FMS. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00002/2020 - 15.01.20 - JOSENEIDE HELENA DE CASTRO GUSMÃO - R$ 20.400,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2E874C75

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto ao PREV SAPÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA - R$ 36.000,00.

Sapé - PB, 16 de Janeiro de 2020

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA -
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F94613AA

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto ao PREV SAPÉ; DESIGNO os servidores Felipe Antônio Barbosa Holmes Madruga, Diretor de Benefício, como Gestor; e Demetrius Alexandre Diniz Mendes, Diretor Administrativo e Financeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 16 de Janeiro de 2020

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A25C2797

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto ao PREV SAPÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé: 01.00 - PREV SAPÉ. 04.122.1004.2088 - Manter atividades do PREV SAPÉ. 3390.35.01 - Serviços de Consultoria. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00001/2020 - 16.01.20 - DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:372E6297

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada - gestão contábil junto ao PREV SAPÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R$ 12.000,00.

Sapé - PB, 16 de Janeiro de 2020

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F9E95D3D

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada - gestão contábil junto ao PREV SAPÉ; DESIGNO os servidores Felipe Antônio Barbosa Holmes Madruga, Diretor de Benefício, como Gestor; e Demetrius Alexandre Diniz Mendes, Diretor Administrativo e Financeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 16 de Janeiro de 2020

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EE178E3F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada - gestão contábil junto ao PREV SAPÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé: 01.00 - PREV SAPÉ. 04.122.1004.2088 - Manter atividades do PREV SAPÉ. 3390.35.01 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00002/2020 - 16.01.20 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1C6AF2F8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada - gestão contábil junto ao PREV SAPÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé: 01.00 - PREV SAPÉ. 04.122.1004.2088 - Manter atividades do PREV SAPÉ. 3390.35.01 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00002/2020 - 16.01.20 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B214E2B5

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros, garrafa de 500 ml e copo de 300 ml -, mediante requisição periódica com a entrega na sede do requerente na Zona Urbana e Rural deste Município - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 21 de Janeiro de 2020

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2D1D03A0

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica com a entrega na sede do requerente na Zona Urbana e Rural deste Município - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 21 de Janeiro de 2020

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5ABC59FD

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica - pronta entrega - Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 21 de Janeiro de 2020

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CEEE0BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2020 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E

Autorizar a senhora KAMILLA EUGÊNIA PAIVA**,** matrícula nº 2121608, RG nº 3140903 e CPF nº 065.490.744-79, Secretário Municipal de Finanças, como responsável junto a essa Agencia 2159-8, Sapé-PB, do Banco Bradesco, pela movimentação de todas as contas correntes da Prefeitura Municipal de Sapé, CNPJ nº 08.917.080/0001-56, conforme abaixo discriminado:

-Emitir Cheques;
-Receber, passar recibo e dá quitação;
-Solicitar saldos extratos bancários;
-Requisitar talonários de cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar saques-conta corrente;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais –RPG;
-Sustar/contra ordem de cheques;

-Alterar, cadastrar e desbloquear senhas;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferências por meio eletrônico;

-Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferência a mesma titulariedade;
-Abrir contas e depósitos e
-Encerar contas e depósitos.
-Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
-Solicitar saldos/extratos de investimentos;
-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EDEBACF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 /2019 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Autorizar a senhora KARLA MARIA DE SOUZA FERREIRA DE ALCÂNTARA**,** matrícula nº 0016993, RG nº 2177811 e CPF nº 025.154.084-78, Subgerente Financeiro, responsável pala Tesouraria da Secretaria de Saúde, como responsável junto a essa Agencia 2159-8, Sapé-PB, do Banco Bradesco, pela movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.036.438/0001-31, em conjunto com a o Secretário Municipal de Saúde e Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

-Emitir Cheques;
-Receber, passar recibo e dá quitação;
-Solicitar saldos extratos bancários;
-Requisitar talonários de cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar saques-conta corrente;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais –RPG;
-Sustar/contra ordem de cheques;

-Alterar, cadastrar e desbloquear senhas;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferências por meio eletrônico;
-Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferência a mesma titulariedade;
-Abrir contas e depósitos e
-Encerar contas e depósitos.
-Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
-Solicitar saldos/extratos de investimentos;
-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6CAB8553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E

Autorizar a servidora **WIVIANE EUGÊNIA PAIVA,** matrícula nº 2111670, RG nº 1.876.889 e CPF nº 025.098.154-50, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, desta Municipalidade, como responsável junto a essa Agencia 0625-4, Sapé-PB, do Banco Bradesco, pela movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.769.172/0001-03, em conjunto com o Prefeito Constitucional desta Municipalidade, conforme abaixo discriminado:
-Emitir Cheques;
-Receber, passar recibo e dá quitação;
-Solicitar saldos extratos bancários;
-Requisitar talonários de cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar saques-conta corrente;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais –RPG;
-Sustar/contra ordem de cheques;
-Alterar, cadastrar e desbloquear senhas;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferências por meio eletrônico;
-Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferência a mesma titulariedade;
-Abrir contas e depósitos e
-Encerar contas e depósitos.
-Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
-Solicitar saldos/extratos de investimentos;
-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AE0E95E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, E FILTROS PARA APLICAÇAO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE E NOS VEÍCULOS AGREGADOS POR LOCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - EPP - R$ 2.652.519,00.

Soledade - PB, 21 de Janeiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:BE760103

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, E FILTROS PARA APLICAÇAO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE E NOS VEÍCULOS AGREGADOS POR LOCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - EPP - R$ 2.652.519,00.

Soledade - PB, 21 de Janeiro de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:B18434A6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, E FILTROS PARA APLICAÇAO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE E NOS VEÍCULOS AGREGADOS POR LOCAÇÃO; DESIGNO as servidoras Josefa Andrea Berto da Silva, Secretária de Educação e Cultura, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 21 de Janeiro de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:B014F797

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, E FILTROS PARA APLICAÇAO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE E NOS VEÍCULOS AGREGADOS POR LOCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferências do FUNDEB, FNDE, FMAS, FNAS e SUS: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1001 Recursos Ordinários 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1001 Recursos Ordinários 000115 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1001 Recursos Ordinários 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos 000164 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 1001 Recursos Ordinários 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000174 3390.30 99 Material de Consumo 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000175 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 2024 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000187 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 2026 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000199 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 1001 Recursos Ordinários 000214 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 1001 Recursos Ordinários 000219 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 1001 Recursos Ordinários 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 1001 Recursos Ordinários 000258 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESELVIMENTO HUMANO 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 1001 Recursos Ordinários 000265 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 1001 Recursos Ordinários 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 1001 Recursos Ordinários 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE 1001 Recursos Ordinários 000314 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2038 MANUTENÇÃO DO SCFV 1001 Recursos Ordinários 000322 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1001 Recursos Ordinários 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2035 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000376 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000414 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 1001 Recursos Ordinários 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 1001 Recursos Ordinários 000120 3390.30 99 Material de Consumo 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 000421 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00003/2020 - 21.01.20 - FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - EPP - R$ 2.652.519,00.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:D593D568

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 03/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 21 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0B7A0CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 03/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 21 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6A109A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020

OBJETO: Aquisição de peças destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município e veículos locados ao Município de Tavares – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 03/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 21 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BC0D3765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 14:30 horas do dia 03/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 21 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2A64EF96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
036/2020

Portaria nº 036/2020.
Uiraúna – Pb, 21/01.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCISCA ILMA DANTAS VIEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LICA DUARTE** deste município de Uiraúna – Pb, junto a Secretaria

de Educação deste município, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 21 de Janeiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:ABA2EF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
037/2020

Portaria nº 037/2020
Uiraúna, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais estatuídas na Lei Orgânica do Município – LOM, nº608/2007 de 27 de fevereiro 2007,

RESOLVE:

Constituir o Comitê de Fiscalização da Defesa Civil que irá coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à consecução das Finalidades indicadas no presente instrumento de Convênio, o qual deverá possuir a seguinte composição:

MEMBROS:

I- **HELIO ELOI DE GALIZA** – Membro do Poder Executivo.
II-**FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ e FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA** – Membro do Poder Legislativo.
III- **ALBINO LUTTIANO DE QUEIROGA**– Membro da Igreja Católica.
IV- **ESPEDITO GABRIEL DE ALMEIDA** – Membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
V- **JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE** – Membro do Sindicato de Trabalhadores Rurais.
VI- **FRANCISCO ISMAR DA COSTA** - Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 21 de Janeiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:B4E941A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.758/2020,"ALTERA A LEI Nº 710/2017 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº.758/2020.

"Altera a Lei nº 710/2017 - Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA.
Faço saber que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os Anexos I e II da presente Lei passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Câmara Municipal: **GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E, GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E** e **GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO – G.T.P.E.**

II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores Comissionados da Câmara Municipal: **GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C** e **GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMISSIONADO – G.T.P.C.**

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (20/01/2020).

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci- mentos R$	Gratificações e comissões até
Auxiliar de Serviços Gerais	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.045,00	70%
Motorista	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%
Segurança Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci- mentos R$	Gratificações e comissões até
Agente Administrativo	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.100,00	70%
Digitador	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%
Escriturário	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%
Técnico Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO – G.T.P.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci- mentos R$	Gratificações e comissões até
Analista Contábil	01	**Norma Constitucional**	40:00 horas	2.700,00	70%
Redator de Atas	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.600,00	70%
Advogado	01	Norma Constitucional	30:00 horas	2.700,00	70%

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R$	Gratificações e comissões até
Assessor Legislativo	01	**Livre Provimento**	1.200,00	70%
Chefe de Gabinete	01	**Livre Provimento**	1.200,00	70%
Chefe do Setor Administrativo	01	**Livre Provimento**	1.200,00	70%
Secretário Geral	01	**Livre Provimento**	2.600,00	70%
Tesoureiro	01	**Livre Provimento**	3.200,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMISSIONADO – G.T.P.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R$	Gratificações e comissões até
Contador	01	**Livre Provimento**	3.200,00	70%
Procurador Geral	01	**Livre Provimento**	3.200,00	70%

"Altera a Lei nº 710/2017 - Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da presente Lei passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Câmara Municipal: **GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E, GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E** e **GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO – G.T.P.E.**

II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores Comissionados da Câmara Municipal: **GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C** e **GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMISSIONADO – G.T.P.C.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (20/01/2020).

FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS
Presidente

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA
2º Secretário

ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci- mentos R$	Gratificações e comissões até
Auxiliar de Serviços Gerais	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.045,00	70%
Motorista	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%
Segurança Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci- mentos R$	Gratificações e comissões até
Agente Administrativo	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.100,00	70%
Digitador	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%
Escriturário	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%
Técnico Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO – G.T.P.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci- mentos R$	Gratificações e comissões até
Analista Contábil	01	**Norma Constitucional**	40:00 horas	2.700,00	70%
Redator de Atas	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.600,00	70%
Advogado	01	Norma Constitucional	30:00 horas	2.700,00	70%

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R$	Gratificações e comissões até
Assessor Legislativo	01	**Livre Provimento**	1.200,00	70%
Chefe de Gabinete	01	**Livre Provimento**	1.200,00	70%
Chefe do Setor Administrativo	01	**Livre Provimento**	1.200,00	70%
Secretário Geral	01	**Livre Provimento**	2.600,00	70%
Tesoureiro	01	**Livre Provimento**	3.200,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMISSIONADO – G.T.P.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R$	Gratificações e comissões até
Contador	01	**Livre Provimento**	3.200,00	70%
Procurador Geral	01	**Livre Provimento**	3.200,00	70%

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de Janeiro de 2020.

Servidores Comissionados da Câmara Municipal: **GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C** e **GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMISSIONADO – G.T.P.C.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (20/01/2020).

FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS
Presidente

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA
2º Secretário

ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci- mentos R$	Gratificações e comissões até
Auxiliar de Serviços Gerais	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.045,00	70%
Motorista	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%
Segurança Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci- mentos R$	Gratificações e comissões até
Agente Administrativo	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.100,00	70%
Digitador	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%
Escriturário	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%
Técnico Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO – G.T.P.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci- mentos R$	Gratificações e comissões até
Analista Contábil	01	**Norma Constitucional**	40:00 horas	2.700,00	70%
Redator de Atas	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.600,00	70%
Advogado	01	Norma Constitucional	30:00 horas	2.700,00	70%

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R$	Gratificações e comissões até
Assessor Legislativo	01	**Livre Provimento**	1.200,00	70%
Chefe de Gabinete	01	**Livre Provimento**	1.200,00	70%
Chefe do Setor Administrativo	01	**Livre Provimento**	1.200,00	70%
Secretário Geral	01	**Livre Provimento**	2.600,00	70%
Tesoureiro	01	**Livre Provimento**	3.200,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMISSIONADO – G.T.P.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R$	Gratificações e comissões até
Contador	01	**Livre Provimento**	3.200,00	70%
Procurador Geral	01	**Livre Provimento**	3.200,00	70%

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5CCD3A90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXOS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Tabela 06

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO				
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário Municipal	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Tesoureiro	CC-2	01	1.500,00	1.500,00
Gerente de Departamento	CC-3	02	1.200,00	2.400,00
Diretor de Unidade Administrativa	CC-4	02	1.100,00	2.200,00
Coordenador de Equipe	CC-5	04	1.000,00	4.000,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**10**	**xxxxxxx**	**14.600,00**
ESTRUTURA DA SEFIN:				
Secretário Municipal de Finanças				
Tesouraria				
Gerência da Despesa Pública				
Coordenação de Empenhos				
Coordenação de Contabilidade Gerência de Tributos e da Receita Pública				
FISCAIS DE TRIBUTOS (efetivos)				
Coordenadoria de Arrecadação				
Diretoria de Cadastro Imobiliário				
Coordenadoria de Cadastro				
Diretoria de Cadastro Mobiliário				

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO-AMBIENTE E AGRICULTURA – SIMA

Tabela 10				
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO				
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário Municipal	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Gerente de Departamento	CC-3	02	1.200,00	2.400,00
Diretor de Unidade Administrativa	CC-4	02	1.100,00	2.200,00
Coordenador de Equipe	CC-5	06	1.000,00	6.000,00
Chefe de Unidade Administrativa	CC-5	01	1.000,00	1.000,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**12**	**Xxxxxxx**	**16.100,00**
ESTRUTURA DA SEDAM:				
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura				
Diretoria de Agricultura				
Coordenação de Apoio à Infraestrutura Rural				
Diretoria de Meio-Ambiente				
Unidade de Fiscalização, Controle e Licenciamento Ambiental				

Gerência de Urbanismo e Serviços Públicos				
Coordenação de Manutenção de Equipamentos Públicos				
Coordenação de Serviços de Limpeza Pública				
Coordenação de Controle, Operações e Suprimentos				
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Edificações				
Coordenação de Fiscalização e Medição de Obras				
Coordenação de Manutenção de Obras Públicas				

ANEXO II

Tabela 13

RESUMO QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO POR NÍVEIS HIERÁRQUICOS QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO POR SECRETARIA ou ÓRGÃO				
Órgão de Vinculação: GABINETE DO PREFEITO	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário Executivo de Gabinete	CC-2	01	1.500,00	1.500,00
Procurador Geral do Município	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Controlador Geral Interno	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Coordenador Jurídico	CC-2	01	1.500,00	1.500,00
Assessores Jurídicos	CC-2	02	1.500,00	3.000,00
Assessores Técnicos	CC-2	02	1.500,00	3.000,00
Assessores de Comunicação e Divulgação	CC-2	02	1.500,00	3.000,00
Gerentes de Departamento	CC-3	02	1.200,00	2.400,00
Assessores Especiais	CC-5	04	1.000,00	4.000,00
Subtotal		**16**	**XXXXX**	**27.400,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Presidente de CPL e Pregoeiro	CC-2	02	1.500,00	3.000,00
Gerente de Departamento	CC-3	02	1.200,00	2.400,00
Diretor de Unidade Administrativa	CC-4	02	1.100,00	2.200,00
Coordenador de Equipe e outros níveis de chefia	CC-5	09	1.000,00	9.000,00
Subtotais		**16**	**XXXXX**	**21.100,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário	CC-1	1	4.500,00	4.500,00
Tesoureiro	CC-2	1	1.500,00	1.500,00
Gerente de Departamento	CC-3	2	1.200,00	2.400,00
Diretor de Unidade Administrativa	CC-4	2	1.100,00	2.200,00
Coordenador de Equipe e outros níveis de chefia	CC-5	4	1.000,00	4.000,00
Subtotais		**10**	**XXXXX**	**14.600,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Gerente de Departamento	CC-3	02	1.200,00	2.400,00
Diretor de Unidade Administrativa	CC-4	01	1.100,00	1.100,00
Coordenador de Equipe e outros níveis de chefia	CC-5	21	1.000,00	21.000,00
Unidades de Direção Escolar I	FC-2	03	1.050,00	3.150,00
Unidades de Direção Escolar II	FC-3	04	950,00	3.800,00
Unidades de Direção Escolar III	FC-4	03	850,00	2.550,00
Unidades de Direção Escolar IV	FC-5	08	750,00	6.000,00
Subtotais		**43**	**XXXXX**	**44.500,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Assessores Técnicos Especiais	CC-2	02	1.500,00	3.000,00
Gerente de Departamento	CC-3	03	1.200,00	3.600,00
Diretor de Unidade Administrativa	CC-4	06	1.100,00	6.600,00
Coordenador de Equipe e outros níveis de chefia	CC-5	22	1.000,00	22.000,00
Subtotais		**34**	**XXXXX**	**39.700,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Gerente de Departamento	CC-3	01	1.200,00	1.200,00
Diretor de Unidade Administrativa	CC-4	01	1.100,00	1.100,00
Coordenador de Equipe e outros níveis de chefia	CC-5	08	1.000,00	8.000,00
Subtotais		**11**	**XXXXX**	**14.800,00**
SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. MEIO-AMBIENTE E AGRICULTURA	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Gerente de Departamento	CC-3	02	1.200,00	2.400,00
Diretor de Unidade Administrativa	CC-4	02	1.100,00	2.200,00
Coordenador de Equipe e outros níveis de chefia	CC-5	07	1.000,00	7.000,00
Subtotais		**12**	**XXXXX**	**16.100,00**
SECRETARIA MUICIPAL DE TURISMO ESPORTES E CULTURA	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Gerente de Departamento	CC-3	02	1.200,00	2.400,00
Diretor de Unidade Administrativa	CC-4	01	1.100,00	1.100,00
Coordenador de Equipe e outros níveis de chefia	CC-5	03	1.000,00	3.000,00
Subtotais		**07**	**XXXXX**	**10.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**Símbolo**	**Cargos Propostos**	**Remuneração Básica (R$)**	**Total da Despesa (R$)**
Secretário	CC-1	01	4.500,00	4.500,00
Gerente de Departamento	CC-3	02	1.200,00	2.400,00
Diretor de Unidade Administrativa	CC-4	02	1.100,00	2.200,00
Coordenador de Equipe e outros níveis de chefia	CC-5	08	1.000,00	8.000,00
Subtotais		**13**	**XXXXX**	**17.100,00**
TOTAL GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO	**XXX**	**162**	**XXXXX**	**205.300,00**

Juripiranga (PB), 17 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO III

(ANEXO I À LEI MUNICIPAL N° 575/2016)

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DOS CARGOS PÚBLICOS, CONFORME O CBO/2002

A – GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
3522-05 – AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL
– Agente de Saúde Pública (sinônimos: Agente de Defesa Florestal ou Agente de Fiscalização Ambiental)
Descrição Sumária da Atividade:
Orientar e fiscalizar as atividades e obras visando à prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, em cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover a educação sanitária e ambiental.
Outras Atividades associadas à Função:
Realizar fiscalização a empreendimentos industriais e comerciais instalados ou em instalação, no tocante ao cumprimento da legislação ambiental;
Visitar e fiscalizar todo e qualquer estabelecimento, inclusive de prestação de serviços, que manuseiem produtos, capazes de acarretar danos à saúde pública ou ao meio-ambiente;
Autuar estabelecimentos ou pessoas colhidas em situação de funcionamento irregular, ou de flagrante desrespeito às noras de conduta ambiental;
Sugerir ou aplicar multa aos estabelecimentos fiscalizados, quando verificar irregularidades que ponham em risco a saúde pública e o meio-ambiente;
Requisitar força policial, quando indispensável ao exercício da função fiscalizadora;
Fazer cumprir a legislação municipal, no respeitante às condições de higiene e sanidade ambientais e lavrar autos de infração, quando for o caso;
Apreender e recolher todo e qualquer artefato de utilização proibida, capaz de causar danos à flora e à fauna e colocar em risco o meio-ambiente;
Interditar atividades ou estabelecimentos, se funcionando em desacordo com a legislação ambiental, municipal, estadual ou federal, relativa à saúde pública e ao meio-ambiente;
Participar de comissões ou comitês de julgamento de processos administrativos, que visem a discutir a aplicação de multas ou de outras reprimendas legais, quando assim designado pela Administração;
Desempenhar com ética e fidelidade todas as funções que lhes forem atribuídas por lei ou pela natureza do cargo que exerce.
Qualificação exigida para acesso ao cargo:
Exige-se escolaridade para ocupar o cargo, correspondente ao ensino superior, completo ou incompleto, de várias áreas do conhecimento como: biologia, engenharia, etc., além de curso básico de qualificação de até duzentas horas/aula, não sendo exigido experiência profissional.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:585DAF82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2019

Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benicio de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 0015/2019, de 03 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA SUPRIR OS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: JOAREZ SOUZA DO Ó						
CNPJ: 10.427.090/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GIRÂNDOLA 468 TIROS		CX	30	170,00	5.100,00
2	GIRÂNDOLA 1080 TIROS		CX	20	370,00	7.400,00
3	GIRÂNDOLA 3600 TIROS		CX	20	900,00	18.000,00
4	GIRÂNDOLA 3600 CORES		CX	10	930,00	9.300,00
5	TORTA TITANIC		CX	5	2.000,00	10.000,00
6	GIRÂNDOLA 4500TIROS		CX	10	1.000,00	10.000,00
7	MORTEIRO 3”		UN	100	40,00	4.000,00
8	MORTEIRO 4”		UN	50	75,00	3.750,00
9	MORTEIRO 5”		UN	50	100,00	5.000,00
10	MORTEIRO 6”		UN	30	170,00	5.100,00
11	MORTEIRO 7”		UN	10	210,00	2.100,00
12	MORTEIRO 8”		UN	10	255,00	2.550,00
13	FOGUETE 12X1		CX	200	20,00	4.000,00
TOTAL						86.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOAREZ SOUZA DO Ó.
CNPJ: 10.427.090/0001-55.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.
Valor: R$ 86.300,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 21 de Janeiro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:F32FE952

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N.º 1.911, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E FUNÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criado os Cargos de Provimento em Comissão de Procurador Geral e Contador Geral ao art. 7º, § 5º da Lei Municipal nº. 1.785/2017 que institui o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções dos Servidores da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, acrescidos os incisos IX e X, conforme Carga Horária e Vencimentos abaixo descriminado:

Cargo em Comissão	Nível	Quantitativo	Remuneração
Procurador Geral	Superior	01	R$ 5.000,00
Contador Geral	Superior	01	R$ 5.000,00

§ 1º - As vagas previstas no caput deste artigo é preenchida através de critério de confiança pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Pombal, dentre pessoas que satisfaça os requisitos de qualificação, experiência administrativa e a eles diretamente subordinado.
§ 2º - Os requisitos de atribuições dos cargos criados nesta Lei obedecem aos preceitos legais contidos no anexo I.
Art. 2º - As despesas Orçamentárias decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Anexo I
Quadro Demonstrativo com o número de cargos Comissionados criados e seus respectivo Vencimentos.

Cargo	Número de Cargos	Código	Vencimento
Procurador Geral	01	GFDAI	R$ 5.000,00
Contador Geral	01	GFDAI	R$ 5.000,00

Qualificação Essencial para provimento do Cargo:
Procurador Geral: Curso Superior em Bacharel em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Contador Geral: Curso Superior em Bacharel em Ciências Contábeis e inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Anexo II
Descrição detalhada e atribuições do Cargo

Cargo	Descrição
Procurador Geral	Assessorar os Vereadores e demais funcionários do Legislativo nos assuntos Jurídicos da Câmara; Defender, judicial ou extra judicial os interesses e direitos da Câmara; Emitir Parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais Vereadores ou pelos órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; Redigir e examinar Projetos de Leis, Resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; Emitir Pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência; Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; Exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos Legislativos; Orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; Atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais Vereadores; Auxiliar as Comissões nos trabalhos Legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais
Contador Geral	Assessorar os Vereadores na fiscalização contábil da Câmara, da Prefeitura e demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional; Escriturar ou fazer escritura, sintética e analiticamente as operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa; Organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário; Assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil; Promover o empenho prévio das despesas da Câmara; Promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário; Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma vez por mês os extratos de contas correntes, conciliando-os e propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto; Elaborar e calcular a folha de pagamento dos Vereadores e demais Servidores; Efetuar o pagamento da remuneração dos Vereadores e demais servidores da Câmara; Elaborar a proposta orçamentária da Câmara; Verificar a correta elaboração dos balancetes e respectivos lançamentos contábeis, financeiros, patrimoniais do Poder Legislativo; Proceder a conferência dos registros contábeis Gerir, produzir e analisar informações contábeis que reflitam a situação econômica do Legislativo, assim como participar ativamente do processo de gestão das organizações; Realizar auditorias especiais e/ou extraordinárias se solicitado; Executar demais tarefas a sua área de atuação, por determinação da Presidência e constante no Regimento Interno.

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E8786029

